



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0748, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0707, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 611D87A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0749, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor LUCIO FLÁVIO DA SILVEIRA, matrícula nº. 13747-2, lotado no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de agosto de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6814DEBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0750, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor LERIVALDO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 14312-0, da função de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 603BE4A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0751, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora MARIA ISABEL DA ASSUNÇÃO CABRAL, matrícula nº 14293-0, da função de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5564BD62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0752, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO, matrícula nº 506988-2, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C8358AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0753, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora MELODY HARMONY BEZERRA da Costa, matrícula nº 506988-2, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C533B7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0754, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora EVERLÂNIA DE FREITAS GUERREIRO, matrícula nº 506988-2, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 53A70138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0755, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor ARTHUR WILLIAN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5079470, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 51C70850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0756, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ SILVA COUTO, matrícula nº 506988-2, da função de inspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de inspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de inspetor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível II.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5855BDA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0757, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MELODY HARMONY BEZERRA da Costa, matrícula nº 506988-2, da função de inspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de inspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de inspetor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível II.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4659D427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0758, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem

os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 5079624-2, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de subinspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de subinspetor, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4B62207D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0759, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 507964-0, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de subinspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de subinspetor, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6FD57047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0760, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ WILKER CARLOS,

matrícula nº 14365-0, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de subinspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de subinspetor, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 75237CF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0761, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13de maio de 2016, bem como a vacância de algumas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES, matrícula nº 506962-9, da função de subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme previsto nos arts. 12 e 13 na Lei complementar Municipal nº 098/2014.

§ 1º. O exercício da função de subinspetor dar-se-á por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º. Fica concedido aos servidores designados no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de subinspetor, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II – Nível I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 31 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6DFE562E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0762, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILSON REGIS NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4B76D9DC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 043, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAILSON REGIS NOGUEIRA do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil, Símbolo - DAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5F5524BB

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 044, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula n.º 14307-3 para o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil, Símbolo - DAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4F75E64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0892, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALCIVÂNIA DA COSTA SILVA, matrícula n.º 506957-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 74A46C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0893, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 507952-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 70A4ED78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 857/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2002/2007, ao (a) servidor(a) MARDONIA MARIA DE FARIAS NOBREGA, matrícula n.º. 5158-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SEMUT - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO, com prazo de vigência de 12/09/2016 à 10/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 551BFBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2010/2015, ao (a) servidor(a) JARLENE MARIA MARQUES FERREIRA, matrícula n.º. 8475-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. IZABEL MACEDO BARRETO, com prazo de vigência de 01/09/2016 à 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FCCB0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 859/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2006/2011, ao (a) servidor(a) GISELIA ADRIANA DA SILVA LOPES, matrícula n.º. 8763-7/1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. PROF. MAURÍCIO DE OLIVEIRA, com prazo de vigência de

01/09/2016 à 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 40A700AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2009, ao (a) servidor(a) JOELMA DA SILVA CHAVES, matrícula n.º. 9974-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) E. M. GENESIS, com prazo de vigência de 01/09/2016 à 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 54045531

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2010, ao (a) servidor(a) MARIA CARMEM SILVA BATISTA, matrícula n.º. 8455-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. JOSE BERNARDO, com prazo de vigência de 01/09/2016 à 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6B30761B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado em 01 de agosto de 2016, pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 5083869, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Sinharinha Borges, com vigência de 01 de agosto a 02 de outubro de 2016, para concorrer a

cargo eletivo no pleito eleitoral de 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4FDCE52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pelo servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 847/2016-SEMAD, de 17/08/2016, que CONCEDE a servidora MARIA DE FATIMA FILGUEIRA, matrícula nº. 4816-2/2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO, Licença Especial pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1989/1999, com vigência de 23/08/2016 a 18/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5F818C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888, 30 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor EDIMILSON HONORIO BEZERRA, matrícula nº 4639-8, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/05/2016, conforme Benefício de Número 1760965321, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42DCE916

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 697, de 06 de julho de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 697, de 06 de julho de 2016, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de

agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 611A252E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 890, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 693, de 06 de julho de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 693, de 06 de julho de 2016, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 480B076B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 891, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 690, de 06 de julho de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 690, de 06 de julho de 2016, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6BD559DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2006/2011, ao (a) servidor(a) OTAVIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 4210-8, ocupante do cargo de GARI, lotado (a) no (a) SEARH - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, com prazo de vigência de 01/09/2016 a 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42FD517C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2001/2006, ao (a) servidor(a) EDNA MARIA DE PAIVA, matrícula nº. 8885-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 01/09/2016 a 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4D6DB819

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1995/2005, ao (a) servidor(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3872-6, ocupante do cargo de GARI, lotado (a) no (a) MC - MERCADO CENTRAL, com prazo de vigência de 01/09/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 692B29CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 897/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor(a) NICACIA AMELIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº. 12892-9, ocupante do cargo de AUDITOR, lotado (a) no (a) SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com prazo de vigência de 01/11/2016 a 29/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D5273AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 898/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretária, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor(a) ERIKA FABRICIA JACOME DE SOUSA, matrícula nº. 12443-5, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) U. DE SAUDE MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA, com prazo de vigência de 01/10/2016 à 29/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6F13E2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 899, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 042/2015, de 31 de julho de 2015, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 3.021/2014 – Pedido de Pagamento de Indenização em favor da empresa abaixo identificada, relativo à aquisição de peças e serviços para a frota de veículos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa L. V. BEZERRA – ME (Mossoró Auto Peças), proveniente do fornecimento de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7;
2. José Antonio de Oliveira, matrícula nº 9786-1; e
3. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 470363F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 900, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2015, de 05 de outubro de 2015, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 356/2015 – Pedido de Pagamento de Indenização em favor da empresa abaixo identificada, relativo à aquisição de peças e serviços para a frota de veículos oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da empresa L. V. BEZERRA – ME (Mossoró Auto Peças), proveniente do fornecimento de peças e serviços para a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal

de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 64347;
2. José Antonio de Oliveira, matrícula nº 97861; e
3. Manoel Rebouças Leite Neto, matrícula nº. 5068452.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 593714D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 06 de Prazo - Referente a Concorrência nº 02/2014 - SEDUR.

Contrato nº 146/2014, firmado em 18/06/2014.

Objeto: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Santo Antônio, Aeroporto, Nova Betânia, Jucuri, Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado, referente aos lotes 01, 11 e 13.

Prazo Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 27/08/2016 a 27/10/2016.

Data da Assinatura: 15/08/2016.

Contratada: POLY ONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela Contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela Contratada: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 696C1082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 03/2016 - SEIMURB.

Contrato nº 57/2016, firmado em 27/04/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de rede de distribuição de água na comunidade de Piquiri, neste Município.

Prazo Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 06/08/2016 a 04/12/2016.

Data da Assinatura: 20/07/2016.

Contratada: POLY ONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela Contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6E0C9E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 31/2016-SEDSJ

Objeto: locação do imóvel para funcionar atividades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS do Bom Pastor, situado na Rua Francisca da Nóbrega Gurgel nº 136 - Bairro Dix-Sept Rosado/Loteamento Bom Pastor, Mossoró.

Valor Mensal: R\$: 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos),

Valor Total: R\$: 13.003,20 (treze mil, três reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016

Assina pelo Locadora: VERA NÚBIA FERREIRA DE SOUZA

Assina pelo Locatário: IRENICE DE FATIMA DA SILVA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

Código Identificador: 7553C9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE. OBJETO: EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO –INFÂNCIA, localizada Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado - Mossoró/RN.

VENCEDOR: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 15.822.714/0001-52

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05 de agosto de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO –INFÂNCIA, localizada Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado - Mossoró/RN.

VENCEDOR: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 15.822.714/0001-52

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 6E123FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE. OBJETO: EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO –INFÂNCIA, localizada Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado - Mossoró/RN.

VENCEDOR: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 15.822.714/0001-52

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05 de agosto de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO –INFÂNCIA, localizada Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado - Mossoró/RN.

VENCEDOR: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 15.822.714/0001-52

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de agosto de 2016.

Publicado por:
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
Código Identificador: 44CBAF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE. OBJETO: EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2016 – SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção remanescente da obra UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO –INFÂNCIA, localizada Rua Delmiro Queiroz Pinto, Bairro Vingt Rosado - Mossoró/RN.

VENCEDOR: QUALITY CONSULT SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 15.822.714/0001-52

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE

Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3E4DD444

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 088/2016 - SEMECE

Proc. Nº 337/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de setembro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição do Projeto Educacional de Estudos em Matemática Fundamental I (1º ao 5º ano) livro paradigmático de matemática, com estratégias lúdicas e neurolinguístico de Ensino. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 7543BFA8

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO Nº 080/2016 - SEMECE

Fica SUSPENSO a sessão de realização, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 05 de setembro de 2016 às 08h00min, o Pregão Presencial nº 080/2016 - SEMECE que possui como objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual para aquisição de equipamentos de academia, equipamentos de recreação para praças, Escolas e Unidades de Educação Infantil para análise de Impugnação de Edital, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 02 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 7221DACC

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 005 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA

- AO CONTRATO FIRMADO EM 30/03/2011.

Objeto: A prestação de serviços contínuos, de Gerenciamento de Trânsito, através de equipamentos eletrônicos e sistema especializado, para detecção, medição, registro, processamento de imagens e dados de infrações de trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura de Mossoró envolvendo instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva.

Empresa: TRANA TECNOLOGIA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO S/A

CNPJ Nº.16.383.848/0001-87

Prazo: 03 (três) meses

Período: 01.08.2016 a 01.11.2016

Data Da Assinatura: 13.07.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Telmo de Jesus Alfredo (Representante)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 674BCC6D

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 PRAZO ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 – AO CONTRATO FIRMADO EM 19/08/2015

Objeto: A prestação de serviços de acesso a internet visando a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº.04.601.397/0001-28

Prazo: 12 (doze) meses

Período:19.08.2016 a 19.08.2017

Data Da Assinatura: 01.08.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: João Paulo Estevam (Representante)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 52E00FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

Constitui Comissão para fiscalização de Instituições financeiras.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão – composta por agentes fiscais de tributos – para atuar na fiscalização de Instituições Financeiras.

Art. 2º Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA Matrícula nº 4082-1

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA Matrícula nº 10782-4

JOSÉ RODRIGUES DE JESUS JÚNIOR Matrícula nº 10826-0

LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA Matrícula nº 9411-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 02 de setembro de 2016.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
KARLA DIANA ROCHA DANTAS
Código Identificador: 4ABE650F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O estabelecimento Empreendimentos Globo Ltda, loja 135, situado na Rua Melo Franco, S/N – Centro – Mossoró/RN, CNPJ: 11.828.725/0038-80, sob a responsabilidade de Isabel Cristina da Cruz Bezerra está autorizado a comercializar medicamentos a base de ISOTRETINOÍNA nas concentrações 10mg e 20mg, estando o mesmo atendendo a legislação vigente.

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 648C818B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O estabelecimento M.E Albuquerque Companhia Ltda, nome fantasia Droga Nossa, situada na rua Marechal Floriano, 02 – Paredões- Mossoró/RN, CNPJ: 12.751.657/0003-31, sob a responsabilidade de Conceição Verônica Lima Falconiere, está autorizado a comercializar medicamentos a base de ISOTRETINOÍNA nas concentrações 10mg e 20mg, estando o mesmo atendendo a legislação vigente

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 450EFBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O estabelecimento Imifaram Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A, nome fantasia EXTRAFARMA, situada na Avenida João da Escóssia, nº 1515, no Partage Shopping, Mossoró/RN, CNPJ: 04.899.316/0292-80, sob a responsabilidade de Rosa Angélica Silveira Reboças Barbosa está autorizado a comercializar medicamentos a base de ISOTRETINOÍNA nas concentrações 10mg e 20mg, estando o mesmo atendendo a legislação vigente

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 6AA914B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0109/2016 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) a servidora ANA NAZARE CARDOSO, matrícula nº 12300-2, Médica, com lotação na UBS Maria Soares da Costa –PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 6FCC2073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0110/2016 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) a servidora MARIA JAQUELINE DUARTE, matrícula nº 12943-7, Técnica de Higiene Dentária, com lotação na UBS Maria Soares da Costa –PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 7587DDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0111/2016 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o servidor STEPHENSON BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 12438-9, Cirurgião Dentista, com lotação na UBS Maria Soares da Costa –PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 522EFCB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0112/2016 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o servidor JAIR GILDEMBERG BEZERRA DE PAIVA, matrícula nº 124710, Enfermeiro, com lotação na UBS Maria Soares da Costa –PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 482B0479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0113/2016 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) a servidora ANTÔNIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 11281-0, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na UBS Maria Soares da Costa – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 72EFB8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0115/2016 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para a Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF) o servidor RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 124290-2, Médico, com lotação na UBS Maria Bernadete / Liberdade II – PSF.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 05 de Setembro de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 4D9B05E1

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
EXTRADO DO CONTRATO**

Processo nº 68/2016 – Tomada de Preços nº 1/2016

Objeto: Prestação de serviços técnico profissional especializado em implementação de servidor de aplicação e banco de dados em linguagem SQL; Serviços e implementação de acesso remoto aos sistemas PHP; Gerenciamento de acesso e firewall em ambiente Unix; Manutenção de domínio e GPO de usuários; Implementação de sistemas de backup de arquivos e banco de dados com espelhamento e redundância; Suporte técnico ao usuário, manutenção de impressoras, controle de tráfego FLOW, controle e gerenciamento de rede, cabeamento estruturado CAT5 e rede e voz, gerenciamento de Switchi gigabyte e outros serviços correlatos, através de empresa jurídica, conforme descrição do Anexo I, em atendimento a demanda do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual, sendo cotado o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: F.A DUARTE FILHO

Data da Assinatura: 24 DE AGOSTO DE 2016

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Assina pela Contratante: ADRIANO GENTIL DE LIMA

Assina pela Contratada: Francisco Airton Duarte Filho

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 45AFC6DB

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 165/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 001299/2016 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 006943/2013 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 002/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 18 de janeiro de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ VILEMAIN ANDRADE SILVEIRA, matrícula 6624, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrito no CPF nº 067.203.744-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 11.896,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e seis reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 93/2013): R\$ 1.150,00 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 561,77 (38 anos/35%)

Gratificação de Produtividade Fiscal- GPF (art. 3º, LC 93/2013): R\$ 10.184,23

Valor do Benefício: R\$ 11.896,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 72440B96

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016 – SEMAD

Em 25 de julho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016–SEMAD, homologado em 26 de julho de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CGS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ: 18.207.505/0001-97	Telefone: 84- 98808-6555	Email: georgefreirebr@yahoo.com.br
Endereço: RUA ERICO VERISSIMO, 3393, CANDELARIA, NATAL/RN. CEP: 59065-460		
Representante: CARLOSHENRIQUE ANDRADE DA SILVA - CPF: 039.685.864-33		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0091638 - Revisão de Plano Diretor da Tecnologia da Infomação.	SRV	3,00	30.331,44	90.994,32
02	0091620 - Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e acompanhamento da execução de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	SRV	12,00	14.917,12	179.005,44
Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos					269.999,76

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de elaboração e acompanhamento da Execução do Plano Diretor de Tecnologia da informação, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 70/2016 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: 2006 – Coordenação e Manutenção de Serv. Administrativos – Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte - 100 – Recurso Ordinários.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CGS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CGS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.207.505/0001-97

CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

CPF: 039.685.864-33

DIRETOR COMERCIAL

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 481EDF56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR